



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 12/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas final da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a orientação do SIFF nº 002, de 17 de junho de 2020, da Secretaria de Estado, da Família e Justiça (SEJUF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de setembro de 2020.

Taciana de Souza
Presidente do CMAS